



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL  
ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS  
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE  
TRABALHO PARA A CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR DE DIAGNÓSTICO E  
TERAPÊUTICA – ÁREA DE CARDIOPNEUMOLOGIA**

**ATA Nº 1**

Aos dezasseis dias de abril de dois mil e vinte e quatro, pelas 14h00, por videoconferência entre os Serviços de Cardiologia do Hospital das Forças Armadas do Pólo de Lisboa e do Pólo do Porto, reuniu o Júri do concurso com a finalidade de elaborar a ata com os requisitos de admissão e os critérios de avaliação para o Procedimento Concursal Comum para o preenchimento de um (1) posto de trabalho para a categoria de Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica na Área de Cardiopneumologia (Referência C) - Hospital das Forças Armadas-Pólo do Porto (Serviço de Cardiologia), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal civil do Hospital das Forças Armadas (HFAR), conforme Despacho datado de 21 de março de 2024, do Diretor do Hospital das Forças Armadas Comodoro Francisco Manuel Gamito Ferreira Quaresma Guerreiro, e publicação do Aviso (extrato) nº 7676/2024/2 de 11 de abril, no Diário da República nº.72/2024, Série II (parte C) de 2024-04-11 e na Bolsa de Emprego Público com o Código da Oferta: OE202404/0582.

Estiveram presentes todos os membros efetivos do júri nomeados para o respetivo concurso, composto por Cândida de Sousa Correia Romeiro Belejo, TSDT Especialista de Cardiopneumologia (com funções de Coordenação) do HFAR-PL na qualidade de Presidente do Júri, Luísa Albina Moura Dias, TSDT de Cardiopneumologia do HFAR- PP na qualidade de 1º Vogal Efetivo e Cristina Maria Almeida Amaral, TSDT de Cardiopneumologia do HFAR-PP na qualidade de 2º Vogal Efetivo. Tendo por base o disposto no DL 111/2017 de 31/08 e na Portaria nº 154/2020, de 23/06, o júri elaborou os critérios de admissão e de exclusão, e definiu os parâmetros de avaliação, sua ponderação, grelha classificativa e sistema de valoração relativo ao método de seleção de acordo com a legislação em vigor, com vista à classificação e ordenação dos candidatos admitidos.

Assim, foi decidido o seguinte:

**1- Critérios de Admissão:**

- a. Licenciatura em Cardiopneumologia/Fisiologia Clínica.
- b. Titularidade de Cédula Profissional em Cardiopneumologia emitida pela ACSS.

**2- Critérios de exclusão:**

- a. Processo de candidatura apresentado sem observar o prazo descrito no aviso de abertura publicado no Diário da República e na Bolsa de Emprego Público.
- b. Processo de candidatura que não cumpre os critérios do ponto 1.
- c. Ausência de prova documental, nomeadamente do formulário de candidatura e dos documentos obrigatórios descritos no ponto 3.



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL  
ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS  
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

**3- Documentos obrigatórios a apresentar com o formulário de candidatura ao procedimento concursal:**

- Documento comprovativo da posse de Cédula Profissional emitida pela ACSS.
- Certificados de Habilitações Académicas.
- Curriculum Vitae* (três exemplares no caso de ser suporte em papel), elaborado em modelo europeu, com identificação dos anexos correspondentes aos documentos comprovativos, devendo a sua estrutura respeitar a sistematização dos parâmetros de avaliação.
- Outros documentos que o candidato entenda considerar relevantes para apreciação do seu mérito.
- É obrigatório a evidência documental dos aspetos considerados para a avaliação, sendo que toda a informação constante do *Curriculum Vitae* que não se encontre devidamente documentada não será considerada na avaliação curricular. Não serão considerados na avaliação curricular documentos referentes a factos não mencionados no *Curriculum Vitae*.

**4- Métodos de Seleção:**

- A ordenação dos candidatos admitidos será feita por meio da Avaliação Curricular, nos termos do disposto do nº2, do artigo 6º, da Portaria nº 154/2020, de 23 de junho.
- Os candidatos que não apresentarem os documentos comprovativos terão a classificação de **0** valores nas respetivas referências do seu *Curriculum Vitae*.
- A Avaliação Curricular resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = HAP + CFCS + TEF + EP + FP + DFI$$

Sendo: **AC** = Avaliação Curricular; **HAP** = Habilitação Académica e Profissional; **CFCS** = Classificação Final do Curso Superior de Cardiopneumologia/Fisiologia Clínica; **TEF** = Tempo de Exercício de Funções na respetiva profissão; **EP** = Experiência Profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas; **FP** = Atividades de Formação frequentadas com duração igual ou superior a seis horas; **DFI** = Atividades Docentes, de Formação ou de Investigação relacionadas com a respetiva área profissional.

**4.1. – Habilitação Académica e Profissional (HAP):**

Licenciatura em Cardiopneumologia/Fisiologia Clínica ..... 10 Valores;  
Mestrado em área conexas com a formação de primeiro nível ..... 11 Valores;  
Doutoramento em área conexas com a formação de primeiro nível .. 12 Valores.

**4.2.- Classificação Final obtida no Curso Superior de Cardiopneumologia/Fisiologia Clínica (CFCS):**

Nota Final de Curso de 10 valores ..... 0 Valores  
Nota Final de Curso de 20 valores ..... 3 Valores



**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL**  
**ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS**  
**HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS**

Nas restantes situações aplica-se uma regra de proporcionalidade direta, aproximada às centésimas (Obs.: Se a nota final não estiver expressa, será atribuída a nota mais baixa de entre os candidatos admitidos a concurso).

**4.3. – Tempo de Exercício de Funções na respetiva profissão (TEF):**

**Pontuação máxima:** ..... 1, 5 Valores  
0,10 valores por cada mês completo de serviço.

**4.4. - Experiência Profissional (EP) com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidades das mesmas:**

**Pontuação máxima:** ..... 0, 5 Valores  
0,10 valores por cada mês completo de serviço.

Tratando-se de um posto de trabalho para o Serviço de Cardiologia do HFAR- Pólo do Porto, conforme publicado no ponto 2 – referência C do Aviso (extrato) nº 7676/2024/2 de 11 de abril, será apenas valorizado a experiência profissional nas áreas de técnicas cardiológicas não invasivas.

**4.5.- Atividades de Formação (FP) frequentadas, desde que de duração igual ou superior a 6 horas:**

**Pontuação máxima:** ..... 2 Valores

4.5.1.- Formação na área de exercício profissional, com avaliação  
0,04 valores por cada ação ..... máximo: 0,6 Valores

4.5.2.- Formação na área de exercício profissional, sem avaliação  
0,02 valores por cada ação ..... máximo: 0,3 Valores

4.5.3.- Formação de âmbito geral, com avaliação  
0,01 valores por cada ação ..... máximo: 0,2 Valores

4.5.4.- Formação de âmbito geral, sem avaliação  
0,005 valores por cada ação ..... máximo: 0,1 Valores

4.5.5.- Participação em Jornadas, Congressos, Seminários ou eventos de carácter profissional, independentemente da carga horária  
0,02 valores por cada ação ..... máximo: 0,3 Valores

4.5.6. – Pós-graduação em contexto académico, com avaliação,  
Em área conexas com a formação de primeiro nível..... 0,5 Valores.

**4.6.- Atividades docentes, de formação ou de investigação (DFI), e outras atividades relevantes:**

**Pontuação máxima:** ..... 1 Valor

4.6.1.- Atividade docente (0,1 valores/semestre)

4.6.2.- Monitor de estágio (0,08 valores/semestre)

4.6.3.- Formador em cursos promovidos por instituições públicas ou acreditadas (0,08 valores/ação)

4.6.4.- Acreditação em áreas específicas da atividade profissional (0,2 valores)



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL  
ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS  
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

- 4.6.5.- Participação em projetos de investigação relacionados com a atividade profissional e/ou académicos (0,07 valores/projeto)
- 4.6.6.- Organização/participação em grupos de trabalho de natureza profissional / científica (0,08 valores/cada)
- 4.6.7.- Estágios profissionais (0,03 valores/mês)
- 4.6.8.- Comunicações orais e/ou póster (autor) (0,05 valores/cada)
- 4.6.9.- Comunicações orais e/ou póster (co-autor) (0,03 valores/cada)
- 4.6.10.- Moderador de mesas ou painéis (0,03 valores/cada)
- 4.6.11.- Preletor em eventos da área profissional ou afins (0,06 valores/ cada)
- 4.6.12.- Trabalhos publicados como autor (0,06 valores/cada)
- 4.6.13.- Trabalhos publicados como co-autor (0,05 valores/cada)
- 4.6.14.- Outras atividades relevantes:  
Participação em grupos de missão, representação em associações, profissionais ou organizações sindicais, membros de júri de concursos, representação institucional (0,08 valores).

Em situações de igual valoração, será aplicado o previsto no artigo 28º da Portaria nº 154/2020, de 23 de junho.

Nada mais havendo a tratar, o júri do concurso deu por encerrada a reunião, da qual foi elaborada a presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os elementos do júri.

O Presidente do Júri:

\_\_\_\_\_  
TSDT Especialista e Coordenadora de Cardiopneumologia, HFAR-PL

1º Vogal Efetivo:

\_\_\_\_\_  
TSDT de Cardiopneumologia, HFAR-PP

2º Vogal Efetivo:

\_\_\_\_\_  
TSDT de Cardiopneumologia, HFAR-PP